

**LEI Nº 1.240 / 98**

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.560,00 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS), destinado para a realização de CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SAFRA E REPASSE PARA O COMDICA, conforme discrimina abaixo:

**20 - GOVERNO MUNICIPAL**

**20.5 - SECRETARIA DE SAÚDE**

08754322.88 - Realiz. de Conv. com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Santa Maria da Boa Vista-PE.....R\$ 70.560,00

3.4.1.2.42 - Auxílios.....R\$ 70.560,00

**20.6 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

14804732.89 - Realização de Convênio com a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Safra.....R\$ 10.000,00

3.4.1.2.42 - Auxílios.....R\$ 10.000,00

15814832.90 - Repasse para o COMDICA.....R\$ 12.000,00

3.4.1.2.42 - Auxílios.....R\$ 12.000,00

**Artigo 2º)** - Os Recursos destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial de que se trata o Artigo 1º, são os provenientes de anulações parcial e total das funcionais programáticas e econômicas, conforme se discrimina abaixo:

**20 - GOVERNO MUNICIPAL**

**20.5 - SECRETARIA DE SAÚDE**

13754321.22 - Aquis. de Equip. p/A. C. S. a Cargo do F.M.S.....R\$ 4.000,00

4.5.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

13754322.52 - Manut. Do Prog. A.C.S. a Cargo do F.M.S. ....R\$ 9.500,00

3.4.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 4.700,00

3.4.90.39 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.800,00

**20.6 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

15814832.65 - Manutenção do COMDICA.....R\$ 12.000,00

3.4.90.43 - Subvenções Sociais.....R\$ 12.000,00

*[Handwritten signature]*

LIDERANÇA COM DESENVOLVIMENTO

20 . 7 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL		
04140772.69 - Apoio a Impl. e Manut. de Proj. Agrícolas .....	R\$	10.000,00
3.4.90.30 - Material de consumo.....	R\$	6.000,00
3.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.000,00
20 . 8 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
13754281.77 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde/ Casas de Parto.....	R\$	57.060,00
4.5.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$	57.060,00

**Artigo 3º)** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Junho de 1998.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

  
**LEANDRO RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito Municipal